



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 029/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que “Prorroga o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2025 e prorrogado pela Lei Municipal de nº 1142/2025, de 02 de julho de 2025, por mais 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, na forma que indica.”.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 15.388/2026 estabeleceu o prazo de até 15/07/2027 para a conclusão da renovação dos Planos Municipais de Educação. Dessa forma, já há Comissão Municipal própria para o estudo e revisão do Plano Municipal de Educação de Fortim, a qual necessita de mais tempo, dentro do prazo legal permitido, para os estudos necessários para a conclusão desse tão importante instrumento para o desenvolvimento de nossa Educação pela próxima década, de 2027 a 2037.

Expostos, assim, os motivos determinantes do encaminhamento da presente iniciativa legislativa, submeto a mesma ao exame deste Leegislativo Municipal.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 029/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

Prorroga o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2025 e prorrogado pela Lei Municipal de nº 1142/2025, de 02 de julho de 2025, por mais 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da vigência do mesmo, ou seja, até 22 de junho de 2027, o Plano Municipal de Educação do Município de Fortim – PME, aprovado pela Lei Municipal nº 559/2015, de 22 de junho de 2015, e prorrogado pela Lei Municipal de nº 1142/2025, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de julho de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal